



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 72 /2024

Maceió, 29 de maio de 2024

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1208/2024
Data: 28/05/2024 - Horário: 12:41
Legislativo

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos provenientes do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

O art. 86, § 1º, II, *b*, da Constituição do Estado de Alagoas, disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O presente Prospecto Legislativo objetiva garantir a destinação de recursos do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, especificamente para provimento de ações de melhoria em qualidade de vida e treinamento físico da Tropa do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, da Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

SUPLEMENTO DOE 27/5/24.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES
Rua Cincinato Pinto s/n – Centro – Maceió/AL – CEP 57020-050
Tel: 0** 82 3315-2000 – FAX : 0** 82 3315-2010



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS PROVENIENTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP recursos provenientes do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, no valor de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), para provimento de ações de melhoria em qualidade de vida e treinamento físico da tropa do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, da Política Militar do Estado de Alagoas – PM/AL, bem como o aparelhamento necessário para construção do Centro de Condicionamento Físico desta unidade, a serem executadas até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual 2024/2027 para efetivar as modificações orçamentárias que derivem desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.